

**PORTARIA Nº 009/2024 – GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO**; o artigo 58 da Constituição do Estado do Amazonas, o qual prevê as prerrogativas, sujeições e atribuições dos Secretários de Estado;

**CONSIDERANDO**; o artigo 8º ao artigo 14 do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o Edital de Credenciamento nº 01/2024 - SEAS, que visa credenciar Organizações da Sociedade Civil - OSC, para futuro acordo de desenvolvimento de Projetos Sociais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** a Comissão de Seleção para análise dos documentos das Organizações da Sociedade Civil – OSC inscritas no Edital de Credenciamento nº 01/2024 - SEAS para futuras parcerias com a Administração Pública.

**Art. 2º - DESIGNAR** como membros para análise dos documentos e seleção de parcerias entre a Administração pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC inscritas no Edital de Credenciamento nº 01/2024 - SEAS, com intuito de compor a Comissão de Análise do Edital de Credenciamento Público para as parcerias, os seguintes servidores:

Comissão de Análise:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
JARDAS LIMA SOLANO	153.665-6B	PRESIDENTE
YANDERSON SOUZA MOTA	266.884-0A	VICE-PRESIDENTE
CAROLINE VICTORIA PEREIRA DE OLIVEIRA	267.006-2A	MEMBRO
EDIMARA TRAVASSOS DE ANDRADE ARAÚJO	249.575-9B	MEMBRO
KELINE CALISTRO DUARTE	256.476-9B	MEMBRO
KELLY CRISTINE DA COSTA SANTOS TAVARES	249.119-2D	MEMBRO
TEREZA CELESTE FREIRE DE MOURA PANGAIO	257.079-3B	MEMBRO
VICTORIA ADELE MORIZ SCHWAMBORN	257.080-7B	MEMBRO
VITORIA SOUTO FARIAS FERNANDES	264.420-7A	MEMBRO

**Art. 3º** - A Comissão obedecerá aos prazos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2024 - SEAS.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Em Manaus, 25 de janeiro de 2024.

**Kely Patrícia Paixão Silva**  
Secretária de Estado da Assistência Social